

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO N° 41.596 RELATORA: MÁRCIA NOGUEIRA AMORIM PARECER N° 824/2016 APROVADO EM 15.12.2016 PUBLICAÇÃO NO MINAS GERAIS EM 27.01.2017 RESOLUÇÃO SEDECTES 04/2017

Manifesta-se sobre a renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, oferecido pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, fora de sede, no município de Abaeté.

1. Histórico

Por intermédio do OF./UEMG/REITORIA/Nº 000191/2016, de 30 de maio de 2016, o Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais, Dijon Moraes Júnior, solicita a este Conselho Estadual de Educação designação de Comissão para verificar as condições de funcionamento do Curso de Graduação em Ciências Contábeis — Bachareldo, oferecido pela UEMG, fora de sede, no município de Abaeté. Tal designação ocorreu por intermédio da Portaria CEE nº 29, de 31 de outubro de 2016, publicada no "Minas Gerais" de 02 de novembro de 2016.

Em atendimento aos termos da referida Portaria, a Comissão, composta pelo Professor Dr. José Roberto de Souza Francisco — UFMG e pela Assessora deste Conselho, Maria da Conceição Gontijo Perugini, esteve em Abaeté para verificar, <u>in loco</u>, as condições de funcionamento do referido curso.

Após os trâmites internos do presente processo, fui designada relatora da matéria em 15.12. 2016.

2. Mérito

Esta Relatora adota, na íntegra, o relatório elaborado pela supramencionada Comissão, ressaltando a necessidade de a UEMG proceder aos aperfeiçoamentos abaixo recomendados:

- atualização acadêmica dos professores e do acervo bibliográfico;
- instalação de mecanismos de segurança do acervo e ampliação do espaço físico e estrutural da biblioteca;
- maior participação dos Docentes nos Programas de Capacitação (fornecidos pela UEMG e por outras Instituições);
- melhoria do espaço para coordenadores e docentes em tempo integral;
- atualização do <u>Curriculum</u> <u>Lattes</u>, apenas com os respectivos documentos hábeis;



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

- publicação, em periódicos e congressos, por parte dos docentes, que pode estar sendo prejudicada pela carga horária excessiva;
- contratação de professores substitutos;
- mais utilização/aplicação de Monitoria e mais exercícios práticos aos alunos;
- algumas disciplinas não atendem às normas da Portaria Inep nº 220, de 10/6/2015, quanto ao art. 7º - Contabilidade Gerencial, Contabilidade Societária/Financeira e Atuárias e outras deverão ser adequadas à devida nomenclatura com seu conteúdo:
- o Projeto Pedagógico é específico para a Unidade Abaeté/MG. Recomendamos a aplicação de um mesmo Projeto Pedagógico para todas as Unidades, em relação ao mesmo curso de graduação, mantidos pela UEMG.

3. Conclusão

Considerando o exposto, esta relatora manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento, pelo prazo de 03 (três) anos, do Curso de Graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, oferecido pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, fora de sede, no município de Abaeté.

Após aprovação, este Parecer deverá ser encaminhado ao Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, para homologação e expedição da Resolução competente.

É o parecer.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2016.

a) Márcia Nogueira Amorim - Relatora



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

/vlco.